



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA – 13 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 332/2021**

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE JULHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 332,

de 13 de julho de 2021.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Valente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 08 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

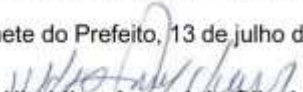
Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, nesta cidade de Valente – Bahia, na forma híbrida, cuja abertura e palestra magna será realizada na forma presencial e remota, às 19h00min horas do dia 19/08/2021 e elaboração discussão e elaboração das propostas, das 8h00min às 12h00min do dia 20/08/2021, de forma presencial, com número reduzido de participantes obedecendo às normas e protocolos sanitários da Organização Mundial de Saúde e decretos municipais, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

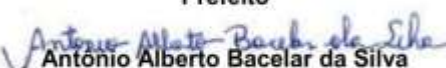
Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito


Antônio Alberto Bacelar da Silva
Presidente do CMAS

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 13 de julho de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br